



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265-18-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33-18-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA TRIEL HT IND E PARTICIPAÇÕES S.A. REFERENTE À TRANSFORMAÇÃO DE CHASSI DE CAMINHÃO 6X4 EM VIATURA AUTO TANQUE (AT) COM GUINDASTE TRASEIRO, PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS DE ARARANGUÁ EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Luís Henrique de Oliveira, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 769.729.339-00, e de outro lado a empresa, TRIEL HT IND E PARTICIPAÇÕES S.A., estabelecida na Rua Salomão Ioschpe, nº 901, bairro Distrito Industrial, Erechim - RS, CEP 99.706-532, telefone (54) 3520-3100, e-mail: comercialve2@trielht.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 89.422.042/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) Representante legal, Sr(a) Airton Dalla Rosa, portador(a) do CPF nº 400.884.640-91, resolvem celebrar o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de entrega** do Contrato nº 265-18-CBMSC, em virtude do atraso na liberação das importações pela Receita Federal Brasileira, da Tomada de Força do caminhão, item de fundamental importância para o caminhão, pois, sem ela o mesmo não funciona, isso dificultou o andamento da linha de produção, em observância ao Artigo 57, inciso V do §1º, §2º e §3º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

I – Fica prorrogado o **prazo da entrega** do Contrato nº 265-18-CBMSC por mais 33 dias, sendo o novo prazo de entrega o dia **5 de abril de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de 2018 na seguinte dotação orçamentária: **Item 4.4.90.52.52, Subação 6499, Fonte 0.6.69.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Florianópolis, 04 de março de 2019.

RICHARD SASS BRAUM – Ten Cel BM
Diretor Interino de Logística e Finanças

AIRTON DALLA ROSA
Contratada

Testemunhas:

Jessica Cordeiro
ASSINATURA – Testemunha 1

Daniel Rossell
ASSINATURA – Testemunha 2

Nome completo: *JESSICA CORDEIRO*

Nome completo: *Daniel Rossell*

CPF: *025.144.870-00*

CPF: *008.048.110-83*